

RESOLUÇÃO Nº 04/22-CEPE

Estabelece macrodatas para o calendário acadêmico dos cursos de graduação e educação profissional e tecnológica da Universidade Federal do Paraná para o ano letivo de 2022 (cursos de 15 e 18 semanas no semestre).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 28 de março de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da UFPR, com base no Parecer da Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin (doc. SEI 4371799), no processo 017711/2022-69, aprovado por maioria de votos,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de adequar o calendário acadêmico da UFPR ao calendário civil;
- a importância de conjugar o cronograma do Processo Seletivo Próprio (PS-Vestibular) da UFPR com calendário acadêmico da UFPR, principalmente no que tange ao início dos períodos letivos;
- a necessidade de, entre cada período letivo, manter um intervalo de 3 a 4 semanas para realização de exames finais, lançamento de notas, processamento das ofertas de disciplinas, realização de matrículas pelos alunos via SIGA e, finalmente, o processamento das matrículas;
- a relevância de contemplar, entre os períodos letivos, o tempo adequado para a marcação de férias de docentes e técnicos administrativos;
- a necessidade de oferecer à comunidade acadêmica um horizonte de previsibilidade em relação ao planejamento necessário para realizar o ajuste entre calendário civil e acadêmico;
- a possibilidade de um período de ajuste de matrículas anterior ao início das aulas;
- a interrupção das atividades acadêmicas por ocasião das festas de final de ano; e
- a padronização dos calendários acadêmicos institucionais, visando o gerenciamento acadêmico e a unidade institucional.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as macrodatas do calendário acadêmico da UFPR dos cursos de educação superior, profissional e tecnológica da Universidade Federal do Paraná (UFPR), de 15 e 18 semanas no semestre, referentes ao ano letivo de 2022.

Cursos de 15 semanas e de 18 semanas							
Período Letivo	Período de solicitação de matrícula	Período de ajuste de matrícula	Início das aulas	Recesso	Término das aulas	Exames Finais	Prazo final para lançamento de notas
2022/1	21/mai/2022 25/mai/2022	a 28/mai/2022 17/jun/2022	06/jun/2022	-	17/set/2022	19/set/2022 a 24/set/2022	27/set/2022
2022/2	01/out/2022 05/out/2022	a 08/out/2022 27/out/2022	17/out/2022	26/dez/2022 a 14/jan/2023	25/fev/2023	27/fev/2023 a 04/mar/2023	07/mar/2023

Art. 2º Os estágios curriculares, respeitado o regimento de estágio do curso, poderão ser realizados em períodos não letivos.

Art. 3º Os cursos de 18 semanas que optarem por adotar o calendário de 15 semanas deverão fazê-lo por meio do PRIC, aprovado em Colegiado e enviado à PROGRAD para ciência, antes da liberação de turmas para matrícula.

Art. 4º As demais datas necessárias para a gestão dos cursos de educação superior, profissional e tecnológica e dos departamentos e unidades administrativas equivalentes da UFPR serão posteriormente submetidas pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) ao CEPE.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 30/03/2022, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4376437** e o código CRC **596C44A9**.